



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 162 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

*“Designa a Assessora Teresa Cristina Gaio da Silva para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº 025/2024, no âmbito do Coren/SC”.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** o disposto no Art. 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988;

**Considerando** o art. 104, III e o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**Considerando** a Resolução 340/2008 do Cofen, baixam a seguinte determinação:

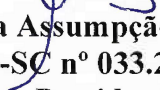
**Art. 1º** - Designar a Assessora Teresa Cristina Gaio da Silva para a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº 025/2024 (Serviço de Locação de Tablet - Microsens S.A.), como Fiscal Administrativo Titular, durante sua vigência.

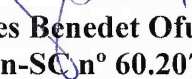
**Art. 2º** - Compete ao fiscal do serviço: **(a)** Acompanhar os aspectos referentes a correta execução do objeto; **(b)** Tomar decisões gerenciais decorrentes do dia a dia; **(c)** Receber e atestar as notas fiscais e encaminhar ao gestor de contratos; **(d)** Resolver pendências da execução do objeto junto ao contratado, registrando em diário próprio todos os fatos relevantes ocorridos em relação a execução do serviço; **(e)** Notificar a empresa extrajudicialmente; **(f)** Comunicar ao gestor as notificações.

**Art. 3º** - Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização do contrato responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até o término do Contrato de Prestação de Serviço.

Florianópolis (SC), 20 de fevereiro de 2025.

  
**Maristela Assumpção de Azevedo**  
Coren-SC nº 033.234-ENF  
Presidente

  
**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
Coren-SC nº 60.207-ENF  
Primeira-Secretária